

ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 33.3.001.6654-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA S/A** ("Companhia") para se reunirem no dia 4 de outubro de 2006, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Vargas, 463, 4º andar (parte) Centro, no Rio de Janeiro/RJ, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de:

- (a) na forma prevista no artigo 122, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (i) deliberar sobre a autorização para emissão de debêntures simples (não-conversíveis), em série única, até o valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), podendo tal valor ser aumentado em 15% (quinze por cento), a critério dos coordenadores da oferta, e 20% (vinte por cento), a critério da Companhia, com garantia adicional representada por ações de emissão da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA e Companhia Energética da Borborema - CELB; e (ii) estabelecer as condições das debêntures, delegando-se, ainda, ao Conselho de Administração, a competência para deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76.

Informações Gerais:

- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Ativos que desejarem participar dessa assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2006.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração